

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PARTE 1

ATOS DA REITORIA -----4

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -----100

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-----103

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 997/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1149021, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 01 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 998/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- Criação da Subseção de Mobilidade Acadêmica Internacional, na Assessoria de Relações Internacionais, a ser vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 999/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA**, matrícula SIAPE 1486596, para exercer o cargo de Coordenadora de Mobilidade Acadêmica Internacional da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 30 de novembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1000/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Jevison de Jesus dos Santos	1450332	E	11	12	05/10/2021
Liliane Brandao Bastos	1755369	D	7	8	19/10/2021

Itabuna, 01 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1001/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/12/2021, o servidor **SÉRGIO BARBOSA DE CERQUEDA**, matrícula SIAPE 1467704, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, **ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1149021, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 02 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1002/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1149021, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 02 de dezembro de 2021.

Itabuna, 02 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1003/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **ÂNGELA MARIA GARCIA**, matrícula SIAPE 1694002, da Coordenação da Rede Cuni – CSC para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, ambos do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 19 de novembro de 2021.

Itabuna, 02 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1004/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a lotação da servidora **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3028992, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa; e o local de exercício do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado de Artes do Corpo em Cena, desta Universidade, a contar de 26 de novembro de 2021.

Itabuna, 02 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1005/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT**, matrícula SIAPE 3256945, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Setor de Apoio Acadêmico da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 03 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1006/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009842/2021-75,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de novembro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **JACKSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1075583, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 06 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1007/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009639/2021-27,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação à servidora **JOELMA BOTO SILVA**, matrícula SIAPE 2398889, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 06 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1008/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.009264/2021-64,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de setembro de 2021, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RENE LUIS MOURA ANTUNES**, matrícula SIAPE 3042177, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório.

Itabuna, 06 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1009/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009746/2021-48,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação à servidora **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, matrícula SIAPE 2398001, cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 06 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1010/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2403149	RAQUEL DA SILVA SANTOS	2021	07/12/2021 a 31/12/2021	02/05/2022	26/05/2022

Itabuna, 06 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1011/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.009043/2021-17,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 10 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, de **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1012/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.009044/2021-87,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 26 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, de **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1399287.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1013/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.009045/2021-60,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 06 de dezembro de 2021, a estabilidade no cargo de ADMINISTRADOR, de **SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA**, matrícula SIAPE 1080074.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1014/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.009041/2021-71,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 20 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, de **BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3066778.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1015/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.009040/2021-98,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 30 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, de **ANDERSON CONCEICAO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 3074697.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1016/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.009039/2021-28,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 29 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de **JACKSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1075583.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

,

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1017/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.009037/2021-82,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 18 de setembro de 2021, a estabilidade no cargo de **NUTRICIONISTA**, de **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1018/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.004582/2021-87,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 01 de novembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **ROBERTO CESAR PAEZ FARINA**, matrícula SIAPE 3074908.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1019/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003381/2020-22,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 03 de setembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **SERGIO SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 3067737.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1020/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003374/2020-17,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 30 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **MELINA FERREIRA FRANCO RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3067889.

Itabuna, 03 de setembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1021/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.008940/2019-88,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 29 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **MELLINA DA SILVA GONCALVES**, matrícula SIAPE 3067918.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1022/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.007331/2019-75,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 29 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **DANUSA OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula SIAPE 1242307.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1023/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003319/2020-47,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 30 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **NATALIA AMARANTE COSTA**, matrícula SIAPE 1102524.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1024/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003284/2020-22,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 31 de agosto de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 3067501.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1025/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006639/2019-38,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 04 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **DANIELA ROCHA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 3072651.

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1026/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1803369	Amanda Luiza De Souza Mattioli Aquino	2021	03/12/2021	17/01/2022	21/01/2022

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1027/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1209884	Camila Calhau Andrade Reis	2021	09/09/2021	03/01/2022	11/01/2022
1209884	Camila Calhau Andrade Reis	2021	21/09/2021	12/01/2022	14/01/2022

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1028/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3028313	Bruna Borges Soares	2021	07/12/2021	17/12/2021	13/01/2022

Itabuna, 07 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1029/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT**, matrícula SIAPE 3256945, do Setor de Apoio Acadêmico – CPF para a Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Setor de Apoio Acadêmico, ambos da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 07 de dezembro de 2021.

Itabuna, 08 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1030/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07/12/2021, o servidor **VALMIRO NERI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1260936, como substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Setor de Apoio Acadêmico da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, **TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT**, matrícula SIAPE 3256945, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1031/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, matrícula SIAPE 3025974, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC para o Colegiado de Antropologia, desta Universidade, a contar de 26 de novembro de 2021.

Itabuna, 09 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1032/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	1663342	E	7	8	19/11/2021
JADER DE ANDRADE VIEIRA	2398276	D	3	4	01/12/2021
JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	2398350	D	3	4	01/12/2021
LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	1921062	E	3	4	25/11/2021
LUAN DA COSTA RAMOS	1187566	D	3	4	01/12/2021

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUILMARÊS DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1033/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009961/2021-63,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de outubro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **MATEUS DE SOUZA ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE 1072600, cargo de Técnico em Contabilidade, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1034/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.009781/2021-73,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de dezembro de 2021, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE 2402896, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1035/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.009254/2021-43,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de novembro de 2021, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1161116, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1036/2021

o

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 999, emitida em 30 de novembro de 2021, e publicada no DOU em 06 de dezembro de 2021, edição nº 228, seção 2, página 51,

Onde se lê:

(...) para exercer o cargo de Coordenadora de Mobilidade Acadêmica Internacional da Assessoria de Relações Internacionais (...)

Leia-se:

(...) para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Mobilidade Acadêmica Internacional da Assessoria de Relações Internacionais (...)

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1037 /2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007065/2021-73,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de setembro de 2021, a Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Associado Nível IV para Professor Titular, a **ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1343877.

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1038/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 549, emitida em 29 de julho de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Edição nº 07/2021,

Onde se lê:

(...)Adjunto III (...)

Leia-se:

(...)Adjunto II (...)

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1039/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 860, emitida em 27 de outubro de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Edição nº10/2021 ,

Onde se lê:

(...)Assistente-A II (...)

Leia-se:

(...)Assistente-A I (...)

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1040/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/11/2021, o servidor **NARCÍSIO CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 3027166, do cargo de Coordenador do Colegiado de Antropologia do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1041/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ABÍLIO JOSÉ PROCÓPIO QUEIROZ**, matrícula SIAPE 3071512, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 10 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1042/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA**, matrícula SIAPE 1486596, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para a Subseção de Mobilidade Acadêmica Internacional da Assessoria de Relações Internacionais, desta Universidade, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Itabuna, 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1043/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, como substituto eventual do Chefe da Seção de Tramitação de Documentos, da Secretaria Executiva – Diretoria Geral, **THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1644597, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1044/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1223451	Joana Angelica Guimarães Da Luz	2020	15/12/2021	16/12/2021	04/01/2022

Itabuna, 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1045/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 133/2021, substituindo o servidor **ANTÔNIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE** – Matrícula SIAPE 1709819, pela servidora **JANAÍNA ZITO LOSADA** – Matrícula SIAPE 1629912, como Representante do Campus Sosígenes Costa na Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do CSC.

Art. 2º Considera-se a vigência da referida comissão a partir de 05 de março de 2021, data de publicação da Portaria 133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 14 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1046/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os discentes **EMILLE MARQUES CALDAS DA SILVA**, Titular, matrícula nº 2020009286, e **VANESSA SOUTO PAULO**, Suplente, matrícula nº 2021001308, como Representantes do Diretório Central dos Estudantes, junto ao Conselho Universitário desta Universidade.

Itabuna, 14 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N° 1047/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

II- Criação da Subseção de Conferência e Revisão de Documentos Oficiais, da Seção de Tramitação de Documentos, da Secretaria Executiva – Diretoria Geral, a ser vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1048/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Conferência e Revisão de Documentos Oficiais, da Seção de Tramitação de Documentos, da Secretaria Executiva – Diretoria Geral, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 15 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1049/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades Administrativas e o disposto na Portaria nº 775/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR os Núcleos de Monitoramento dos Casos de COVID-19.

Art. 2º Os Núcleos serão compostos pelas/os seguintes servidores/as:

Campus Sosígenes Costa

Fagner Joaquim Barbosa de Souza, SIAPE: 1155615, Coordenador de Apoio Administrativo do Campus

Renata Soares Passinho, SIAPE: 1060642, Enfermeira

Paulo Rocha Neto, SIAPE: 2398257, Médico

Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos, SIAPE: 1580518, Decana do IHAC/CSC

Luiz Antônio Silva Araújo, SIAPE: 1552711, Decano Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)

Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos, SIAPE: 3026933, Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)

Fabício Berton Zanchi, SIAPE: 1649867, Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAM)

Campus Jorge Amado

Emerson Belém Moutinho, SIAPE: 1154306, Coordenador de Apoio Administrativo do Campus

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

José Milton de Sena Filho, SIAPE: 2412882, Enfermeiro

Tatiana Aguiar do Nascimento, SIAPE: 2398300, Médica

Maiana Freitas de Jesus, SIAPE: 2398324, Médica

André Vinícius dos Santos Carvalho, SIAPE: 2402896, Servidor do RH

Fernando Mauro Pereira Soares, SIAPE: 1622381, Decano IHAC/CJA:

Marcelo Soares Teles Santos, SIAPE: 1721006, Decano Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação (CFTCI):

Daniel Piotto, SIAPE: 1913088, Decano do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAF)

Silvia Kimo Costa, SIAPE: 1968210, Decana do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)

Campus Paulo Freire

Paulo Afonso Cardoso Borges Junior, SIAPE: 1158894, Coordenador de Apoio Administrativo do Campus

Samuel Siquara Giacomin, SIAPE: 1187637, Enfermeiro

Leonardo Bittencourt Silveira, SIAPE: 1921062, Médico

Lívia Santos Lima Lemos, SIAPE: 1156996, Decana do IHAC/CPF

William Rodrigues de Freitas, SIAPE: 1965070, Decano do Centro de Formação em Ciências Da Saúde (CFCS)

André de Almeida Rego, SIAPE: 2253651, Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial (CFCDT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2021.

Itabuna, 15 de dezembro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1050/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ABÍLIO JOSÉ PROCÓPIO QUEIROZ**, matrícula SIAPE 3071512, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação para o Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, ambos do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 14 de dezembro de 2021.

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1051/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/12/2021, a servidora **RITA DE CÁSCIA AVELINO SUASSUNA**, matrícula SIAPE 1187551, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, Campus Jorge Amado, **ABÍLIO JOSÉ PROCÓPIO QUEIROZ**, matrícula SIAPE 3071512, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1052/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **MARCIO SANTOS MAGALHAES**, ocorrida através da Portaria nº 946 de 11 de novembro de 2021, publicada no DOU de 12 de novembro de 2021, de nº 213, Seção 2, página 30, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1053/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2263964	Rosemary Aparecida Santiago	2020	15/12/2021	16/12/2021	16/01/2022

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1054/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

III- Criação da Seção de Análise Financeira, no Setor de Finanças, na Coordenação Contábil e Financeira, na Diretoria de Planejamento, na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a ser vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1055/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE 1072600, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1056/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o local de exercício de **CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL**, matrícula SIAPE 1363273, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1057/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o local de exercício de **LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA**, matrícula SIAPE 3217922, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1058/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o local de exercício de **DIRCEU BENINCA**, matrícula SIAPE 1770872, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1059/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o local de exercício de **THIAGO BARCELOS SOLIVA**, matrícula SIAPE 1405053, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1060/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o local de exercício de **ANDREA LIZABETH COSTA GOMES**, matrícula SIAPE 1627095, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1061/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o local de exercício de **RODRIGO OLIVEIRA FONSECA**, matrícula SIAPE 1536422, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1062/2021

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de **REITOR**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3059571	Karine Lins Hora Carvalho	2020	14/12/2021	31/12/2021	17/01/2022

Itabuna, 17 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1063/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20/12/2021, o servidor **LUCAS DOS SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE 3059576, como substituto eventual do Chefe da Seção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **MATEUS DE SOUZA ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE 1072600, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 20 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1064/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, da Secretaria Executiva – Diretoria Geral do Gabinete da Reitoria para a Subseção de Conferência e Revisão de Documentos Oficiais, da Seção de Tramitação de Documentos, da Secretaria Executiva – Diretoria Geral, do Gabinete da Reitoria, desta Universidade, a contar de 17 de dezembro de 2021.

Itabuna, 20 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1065/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/12/2021, o servidor **THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1644597, como substituto eventual do Chefe da Subseção de Conferência e Revisão de Documentos Oficiais da Seção de Tramitação de Documentos da Secretaria Executiva – Diretoria Geral, **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 20 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1066/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000914/2021-56,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **GIOTO DE ARAUJO NOVAIS**, SIAPE 1157568, nos períodos de 31/01 a 25/02/2022, 26/04 a 14/05/2022, 25/07 a 19/08/2022 e 21/11 a 09/12/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 29 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1067/2021

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1177234	Daniel Gonçalves Neto	2021	13/12/2021	07/03/2022	17/03/2022

Itabuna, 29 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1068/2021

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 28/12/2021, a servidora **EUNICE LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3250840, como substituta eventual da Assessora Jurídica em Assuntos de Gestão Acadêmica e Administrativa, **ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS**, matrícula SIAPE 1063054, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1069/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a partir de 29/12/2021, a servidora **RAVENA CORDEIRO MOURA**, matrícula SIAPE 3247173, como substituta eventual da Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **LUANA CAMPINHO REGO**, matrícula SIAPE1051730, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1070/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, matrícula SIAPE 2250399, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, desta Universidade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1071/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARAES**, matrícula SIAPE 1147950, do cargo de Coordenador do Colegiado de Produção Cultural, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1072/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.010100/2021-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de dezembro de 2021, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MATIAS COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1339747, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1073/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.009891/2021-13,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de dezembro de 2021, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT**, matrícula SIAPE 3256945, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1074/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado de Produção Cultural, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1075/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO**, matrícula SIAPE 1249090, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1076/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009558/2021-80,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE 2402896, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1077/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.010383/2021-18,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação à servidora **FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 2402850, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1078/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009129/2021-23,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1079/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.010411/2021-38,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2398087, cargo de Técnico em Laboratório, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1080/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.010468/2021-51,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2398350, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1081/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.010127/2021-43,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação à servidora **MARIA INES VANCINI SPERANDIO**, matrícula SIAPE 2399947, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1082/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009767/2021-63,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação à servidora **REGIANE SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1259052, cargo de Técnico em Laboratório, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1083/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.004545/2019-25,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 19 de dezembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179.

Itabuna, 31 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1084/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.005806/2019-25,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 19 de dezembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR**, matrícula SIAPE 2160985.

Itabuna, 31 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1085/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006611/2019-18,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 03 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de Professora do Magistério Superior, de **DODI TAVARES BORGES LEAL**, matrícula SIAPE 3072719.

Itabuna, 31 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1086/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006887/2019-35,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 03 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **EDER RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1805492.

Itabuna, 31 de dezembro de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORIA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 10/2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro ISRAEL SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 21.411.203-90 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 055.159.255-99, residente e domiciliado na Rua Julio José de Oliveira, nº 1250, CS- 141, Condomínio Mont Serrat 3, na cidade de Itaxeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 20 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005616/2020-11.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I –

AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

proibidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 2.795,40** (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF(Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 16/12/2021 e término em 15/06/2022, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença;

g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

ISRAEL SOUZA RIBEIRO

Contratado(a)

Testemunhas:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 18/2021

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.008189/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais mestrado profissional, regido pelo EDITAL PROPPG 13/2021.

Art. 2º A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º Possível matrícula dos/as candidatos/as excedente em lista de espera, caso exista, está condicionada à disponibilidade de vagas estabelecidas no item 3 do EDITAL PROPPG 13/2021.

Itabuna, 15 de dezembro de 2021

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 19/2021

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Prestação de Contas do Edital PROPPG Nº 07/2020 - Auxílio a projetos participantes do Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação no contexto da Pandemia da COVID-19, a ser constituída pelo/a/s docentes HAYANA RAMOS LIMA, matrícula SIAPE 1002463 (coordenadora); FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1217728, e THIAGO MAFRA BATISTA, matrícula SIAPE 3074212.

Art 2º Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 20/2021

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.005366/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, regido pelo EDITAL PROPPG 11/2021.

Art. 2º A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º As matrículas dos/as candidatos/as excedentes em lista de espera, está condicionada à disponibilidade de vagas estabelecidas no item 3 do EDITAL PROPPG 11/2021.

Itabuna, 23 de dezembro de 2021

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 74/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a equipe de planejamento para possível aquisição de fraldários retráteis.

1º) Camila Calhau A. Reis– SIAPE: 1209884;

2º) Luce Alves da Silva – SIAPE: 3070012;

3º) Joeldo Pereira Santos - SIAPE: 3041017

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Reitoria

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 01 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018

DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 75/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Anderson Cajazeira Figueiredo**, RG **1323388 SSP-ES**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03942786420**, matrícula SIAPE **1188352**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **02/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 03 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 76/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Samuel Siquara Giacomini**, RG **679882103SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02327410607**, matrícula SIAPE **1187637**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **02/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 03 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 77/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Paulo Afonso Cardoso Borges Junior**, RG **226431843SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03152721309**, matrícula SIAPE **1158894**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **02/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 03 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 78/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Cláudio Souza da Silva**, RG **188503676SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **3190217550**, matrícula **SIAPE 1168670**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **08/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 08 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 79/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Felipe de Paula Souza**, RG nº **1167278453**, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02572030464**, matrícula SIAPE **1752980**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 80/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Sandro Augusto Silva Ferreira**, RG nº **442971907**, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03393205332**, matrícula **SIAPÉ 2420399**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018

DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 81/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Seguro de vida contra acidentes pessoais para alunos, estagiários bolsistas:**

Gioto de Araújo Novais - SIAPE: 1157568;

Rodrigo Oliveira Damasceno - SIAPE: 2236577 e

Dayane de Abreu Santos - SIAPE: 1186511.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP – Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhadas justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X – resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. §1º Caso, após o

Reitoria

levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 30 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018

DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 82/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior**, RG **923794000-SP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03366559430**, matrícula SIAPE **1170334**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **16/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 83/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação por parte do presidente da Portaria nº 033/2021

RESOLVE:

Art. 1º **Recompôr** a Equipe de Planejamento instituída pela Portaria de nº 033/2021.

Art. 2º A presente equipe de planejamento passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos de planejamento para possível **Contratação de Serviço de Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais- Libras- Língua Portuguesa/Profissionais Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais- Libras- Língua Portuguesa:**

Iris Leyde Lima Vieira - SIAPE: 2399973;

Daniane Pereira - SIAPE: 3083243;

Helen Rodrigues de Oliveira - SIAPE: 1186504;

Jaçson Alves Santos - SIAPE: 3083179;

Kerson Kleber Espinola Pereira - SIAPE:2399566;

José Alves dos Santos Neto – SIAPE: 1159466; e

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Rodrigo Oliveira Damasceno - SIAPE: 2236577.

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018

DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA N º 84/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Emerson Belem Moutinho**, RG **553463594 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03393201471**, matrícula SIAPE **1154306**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **16/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 16 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

FÉRIAS DEZEMBRO/2021

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1063175	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2020	20/dez/21	07/jan/22	2ªPARC
3151279	ADRIANA PEREIRA DE LACERDA	2021	20/dez/21	14/jan/22	1ªPARC
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2021	02/dez/21	17/dez/21	3ªPARC
1171546	ADRIANO RODRIGUES SOARES	2020	06/dez/21	15/dez/21	3ªPARC
1343877	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA	2021	15/dez/21	29/dez/21	2ªPARC
1148011	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	2021	18/dez/21	16/jan/22	3ªPARC
1246550	ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	2021	01/dez/21	14/jan/22	1ªPARC
3028992	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	2021	20/dez/21	23/jan/22	2ªPARC
1402878	ALVARO BISPO SANTOS	2020	01/dez/21	20/dez/21	2ªPARC
1348376	ANA CARNEIRO CERQUEIRA	2021	20/dez/21	07/jan/22	3ªPARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2021	15/dez/21	19/dez/21	1ªPARC
1357205	ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA	2021	06/dez/21	31/dez/21	2ªPARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2021	20/dez/21	24/jan/22	3ªPARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2021	19/dez/21	16/jan/22	3ªPARC
2402896	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	2020	06/dez/21	20/dez/21	3ªPARC
3037232	ANDREA CARLA DALMOLIN	2021	24/dez/21	14/jan/22	2ªPARC
3028410	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	2021	24/dez/21	14/jan/22	2ªPARC
1694002	ANGELA MARIA GARCIA	2021	27/dez/21	11/jan/22	2ªPARC
1213074	ANGELA SIVALLI IGNATTI	2021	08/dez/21	23/dez/21	3ªPARC
3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2021	20/dez/21	02/jan/22	1ªPARC
1170334	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNI	2020	06/dez/21	20/dez/21	2ªPARC
3050140	ARIANE DE SOUZA STOLFI	2020	20/dez/21	02/fev/22	1ªPARC
1332897	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2020	08/dez/21	17/dez/21	3ªPARC
1706813	AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE	2020	16/dez/21	30/dez/21	3ªPARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2020	31/dez/21	20/jan/22	3ªPARC
3028313	BRUNA BORGES SOARES	2021	06/dez/21	06/dez/21	2ªPARC
3028313	BRUNA BORGES SOARES	2021	17/dez/21	13/jan/22	3ªPARC
1363273	CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL	2021	06/dez/21	19/jan/22	1ªPARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2021	13/dez/21	27/dez/21	3ªPARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2020	31/dez/21	24/jan/22	3ªPARC
1159002	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	2020	01/dez/21	15/dez/21	2ªPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

3049314	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	2021	20/dez/21	21/jan/22	2ªPARC
1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2021	23/dez/21	12/jan/22	3ªPARC
1151613	CESAR TADEU MACHADO	2020	06/dez/21	23/dez/21	2ªPARC
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2021	08/dez/21	17/dez/21	3ªPARC
1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA	2021	20/dez/21	02/fev/22	1ªPARC
3028963	CLARISSA SANTOS SILVA	2021	10/dez/21	23/jan/22	1ªPARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2020	01/dez/21	17/dez/21	4ªPARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2021	29/dez/21	29/dez/21	1ªPARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2021	20/dez/21	13/jan/22	1ªPARC
1912164	DALLIANE OLIVEIRA SOARES	2020	13/dez/21	17/dez/21	5ªPARC
1124464	DANIEL FILS PUIG	2021	20/dez/21	22/jan/22	2ªPARC
1156666	DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO	2020	06/dez/21	13/dez/21	3ªPARC
1913088	DANIEL PIOTTO	2020	20/dez/21	21/jan/22	2ªPARC
1675556	DANIELA PRATTI MARTINS	2021	20/dez/21	18/jan/22	2ªPARC
3089910	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	2021	18/dez/21	16/jan/22	2ªPARC
1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2020	20/dez/21	13/jan/22	3ªPARC
1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2020	31/dez/21	14/jan/22	3ªPARC
3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2021	20/dez/21	15/jan/22	3ªPARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2020	22/dez/21	07/jan/22	3ªPARC
1160921	DANILO ORNELAS RIBEIRO	2020	31/dez/21	29/jan/22	1ªPARC
1979610	DAVID SANTOS FONSECA	2021	20/dez/21	18/jan/22	2ªPARC
1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2020	27/dez/21	13/jan/22	2ªPARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2021	20/dez/21	02/fev/22	1ªPARC
2398017	DENIZE DE SOUZA COUTO	2021	13/dez/21	24/dez/21	2ªPARC
2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2020	31/dez/21	29/jan/22	1ªPARC
1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2021	20/dez/21	16/jan/22	3ªPARC
1869157	EDINELVAN BATISTA LIMA	2020	31/dez/21	20/jan/22	3ªPARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2021	31/dez/21	29/jan/22	1ªPARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2020	20/dez/21	19/jan/22	2ªPARC
1396022	ELAINE SANTOS DIAS	2020	20/dez/21	18/jan/22	2ªPARC
3028733	ELISEU ALVES DA SILVA	2021	20/dez/21	23/jan/22	2ªPARC
3138993	EVANDRO CELIO NERI NOVAIS JUNIOR	2020	17/dez/21	30/jan/22	1ªPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000030/21	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/11/2021	30/11/2021	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2021	03/12/2021	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	761,40	861,91	1.623,31
							03/12/2021	03/12/2021	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	561,42	561,42
							03/12/2021	03/12/2021	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	1.423,33	2.311,63	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.323,35
000040/21	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/11/2021	01/12/2021	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	253,80	0,00	253,80
							01/12/2021	03/12/2021	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	507,60	1.120,45	1.628,05
							03/12/2021	04/12/2021	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	980,96	1.234,76
							04/12/2021	04/12/2021	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.142,10	2.101,41	3.243,51	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.350,23
000043/21	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/12/2021	07/12/2021	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/12/2021	11/12/2021	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.284,40	1.033,91	2.318,31
							11/12/2021	11/12/2021	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	931,23	931,23
							11/12/2021	11/12/2021	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													352,00	352,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											4,5	1.444,95	2.317,14	3.762,09	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$) 83,28		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 3.773,81						
000045/21	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/12/2021	05/12/2021	Porto Seguro (BA)	Recife (PE)	Aéreo	2,0	424,80	939,23	1.364,03
							05/12/2021	05/12/2021	Recife (PE)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	106,20	1.248,23	1.354,43
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	2.187,46	2.718,46	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$) 20,82		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 2.792,64						
000046/21	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2021	03/12/2021	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	712,91	966,71
							03/12/2021	03/12/2021	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	126,90	712,45	839,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	1.425,36	1.806,06	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$) 64,16		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 1.836,90						
000047/21	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/12/2021	16/12/2021	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/12/2021	17/12/2021	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/12/2021	17/12/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$) 62,46		Restituição (R\$) 0,00		Reembolso (R\$) 0,00		Total da Viagem (R\$) 380,04						
000048/21	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/12/2021	16/12/2021	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/12/2021	17/12/2021	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							17/12/2021	17/12/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000049/21	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/12/2021	08/12/2021	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/12/2021	10/12/2021	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.051,91	1.587,71
							10/12/2021	10/12/2021	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.050,23	1.050,23
							10/12/2021	10/12/2021	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	2.102,14	2.771,89	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.804,43	
000050/21	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/12/2021	11/12/2021	Itabuna (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/12/2021	11/12/2021	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		244,68	
Sub-Total Geral											25,5	6.207,30	11.556,84	17.764,14	
Total (R\$)													17.886,12		